

Direitos Humanos

Tarcísio Caixeta - Vereador PT de BH





PÁGINA 4

Apresentação



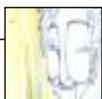
PÁGINA 6

Depoimentos dos artistas do projeto Guernica



PÁGINA 9

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes



PÁGINA 13

Crianças prostituídas



PÁGINA 16

Exploração sexual: um crime perverso



PÁGINA 19

A exploração sexual de crianças e adolescentes



PÁGINA 22

Mineiros se mobilizam na luta contra o abuso sexual



PÁGINA 25

O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: um desafio para o Estado Brasileiro



PÁGINA 31

Escola integral X Exploração Sexual Infantil



PÁGINA 34

O trabalho dos Comissários da Justiça da Infância e Juventude de BH frente ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil



Ramon

Apresentação

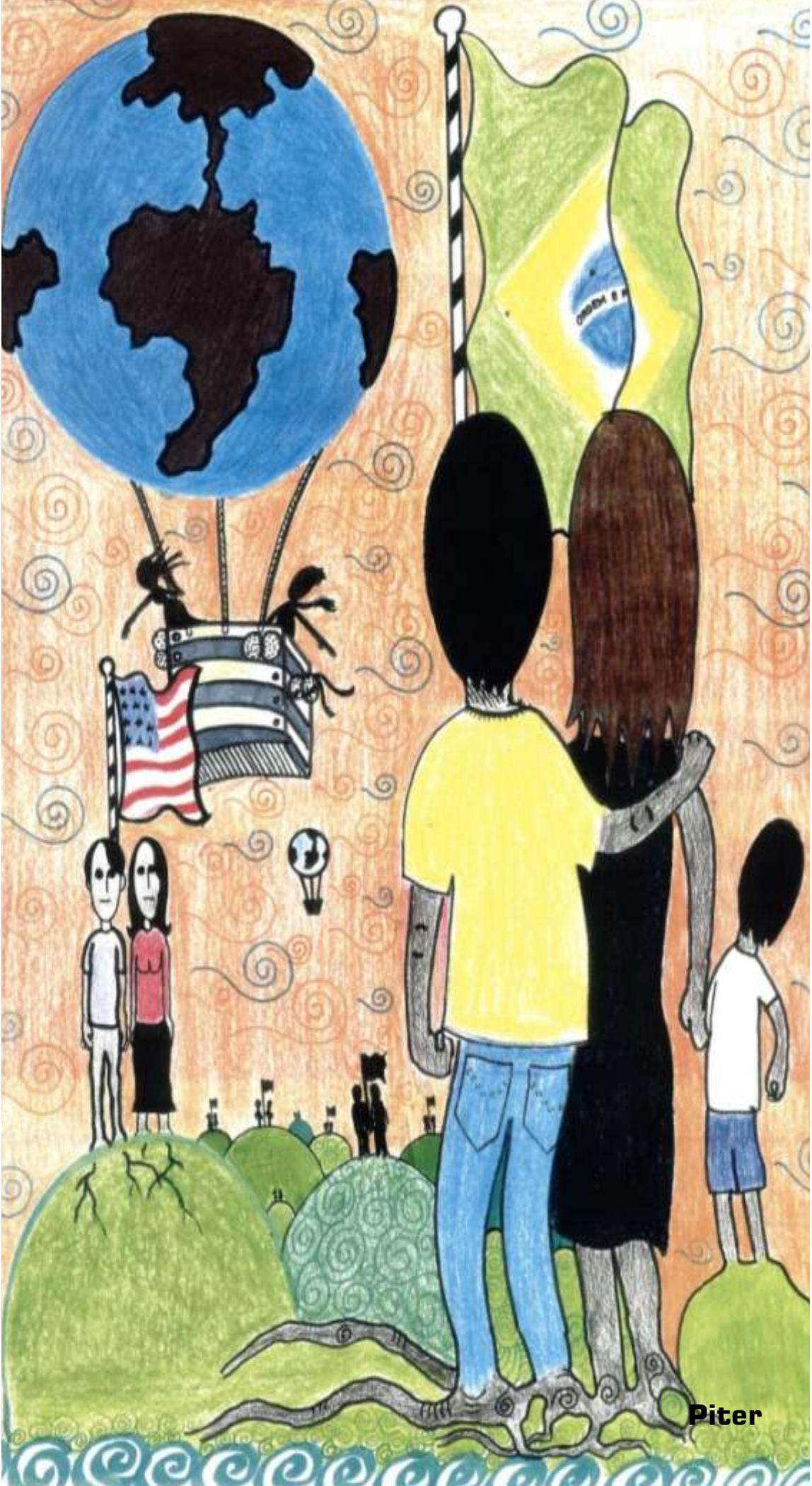
O trabalho artístico intitulado: **A Interlocução do Grafite e da Arte com a Declaração Universal dos Direitos Humanos** foi desenvolvido, em 2002, pela Coordenadoria de Direitos Humanos em parceria com o Projeto Guernica. Ao longo de dois meses realizaram-se oficinas temáticas com o objetivo de buscar subsídios teóricos para a confecção das ilustrações, a partir do contexto artístico e histórico de surgimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O conteúdo ético e a relação com a Constituição Federal Brasileira de 1988 suscitou um rico campo de sensibilização, elaboração crítica e interlocução de saberes entre os direitos humanos e o universo do grafite. Na etapa seguinte foram elaboradas 30 ilustrações. Cada uma delas fala por si e interage com o todo, comunicando, através da expressão criativa, uma visão bastante original da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Este trabalho vem percorrendo equipamentos culturais e educacionais da Prefeitura de Belo Horizonte, e também foi exposto no Fórum Social Brasileiro, realizado em Belo Horizonte em 2003.

Da Declaração Universal derivam-se Pactos, Tratados e Convenções internacionais de direitos humanos orientadores de um novo posicionamento mundial pela vida, dignidade e igualdade de todos os seres humanos. A Constituição Federal Brasileira de 1988 incorpora todos os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O município de Belo Horizonte através da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Direitos de Cidadania, reafirma o compromisso de formular, executar e monitorar políticas públicas embasadas nos princípios da Declaração Universal, da Constituição Brasileira e das resoluções dos movimentos sociais em seus fóruns democráticos. A Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Direitos de Cidadania, na atual gestão, ressalta a importância da divulgação desta produção artística. Sua versão original encontra-se em exposição permanente no Espaço Conexão BH Cidadã.

Newton Pereira de Souza

Secretário Municipal Adjunto de Trabalho e Direitos de Cidadania



Piter

Depoimentos dos artistas do projeto de Guernica

“A realização deste trabalho foi um desafio extremamente positivo. O assunto difundido tem tudo a ver comigo. Foi uma satisfação, a fundo, tê-lo conhecido. Apesar dos percalços do caminho: neurônio fundido, sons perdidos, esboços e textos relidos, o objetivo foi concluído. Um abraço aos amigos: Ramon, Wemerson, Piter, Aléxia, Zé e a todos os envolvidos!- Pensem no que digo, cada um vê o mundo ao seu estilo. As ilustrações têm meu estilo, cabe a quem vê dar seu próprio sentido!” **André Gonzaga**

“Foi com muita satisfação que recebi o convite para ilustrar a **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, possibilitando-me uma reflexão ampla dos seus artigos e informações. Além de valorizar os povos e suas culturas, priorizando a vida do ser humano a cada parágrafo, e, levando ao conforto e o bem estar social aos que a possuam futuramente. Aproveito a oportunidade para parabenizar a todos os realizadores de tal feito, que tem como proposta dar imagens aos textos, nem sempre visados com a importância devida.” **Piter**

“Quando recebi a proposta para fazer as ilustrações, fiquei um pouco preocupado, devido ao que realmente seria ilustrado, pois andamos pelas ruas e vemos o quanto é difícil fazer com que a Declaração Universal dos Direitos Humanos venha a favorecer a todos, em todos os aspectos, ou seja, quanto à violência, fome, discriminação, desigualdade social etc. Enfim, o País parece todo desumano, dói na pele o que todos nós presenciamos, quase todos os dias, passando perto dos filhos da pátria passando fome, crianças que, quando homens, marginalizam-se, graças às dores que o País vêm lhes proporcionando. Para muitos, nunca existiu uma boa alimentação, um teto, afeto, carinho e compreensão. Tem gente que nunca soube o significado da palavra mãe ou pai. É muito sofrimento. Se dependesse apenas das declarações não existiriam. Depende também do ser humano solidário e bastante amor ao próximo, pois a vida não foi feita para se jogar fora. Ainda bem que existem pessoas de bom coração, que abrem a mente de outras com muita informação. Esta é a única arma que o ser humano deveria usar. Aprendi muito sobre a declaração e, essa é a única forma de nos darmos conta do que realmente está acontecendo com todo o mundo. Temos que fazer valer a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Eu fico feliz em contribuir com algumas ilustrações, tratando-se de um assunto tão importante. Tenho esposa e dois filhos, mãe e amigos que agora, mais do que qualquer coisa, podem contar comigo.” **Wemerson da Silva**

“Escrever o que foi ilustrar os **Direitos Humanos**, de fato, é muito mais difícil. Todo o envolvimento, o tempo que levamos em nossa pesquisa e volta ao passado.

A reflexão da história de ontem e de hoje.

Pontos de vista e formas de se retratar os rastros e os futuros passados pela história da arte.

O direito a ter os direitos que muitos não fazem questão, ou mesmo não conhecem nos dias de hoje.

A falta de consciência do EU coletivo e de questões da natureza huma-

na, como: a compaixão, o imaterial e a busca da felicidade; reforçam meu interesse neste trabalho. Desejo a todos um despertar do sono profundo, em comunhão de liberdade, respeito e progresso, na esperança que um dia possa abrir os olhos e ver que aprendemos com o que plantamos no passado e no presente colhemos bons frutos. Satisfeitos e não empanzinados." **Ramon Martins**

Equipe de governo a época da realização deste trabalho:

Fernando Damata Pimentel - Prefeito de Belo Horizonte – em exercício
Maria José Vieira Feres - Secretária Municipal da Coordenação de Política Social

Antônio David de Sousa Júnior - Secretário Municipal dos Direitos de Cidadania

Maria Emília da Silva - Coordenadora Municipal de Direitos Humano

Maria da Matta Castro - Presidente da Associação Municipal de Assistência Social

Equipe Técnica da Coordenadoria Municipal de Direitos Humanos:

Aléxia Balona Andréa Moreira Tanajura

Déborah Lobo

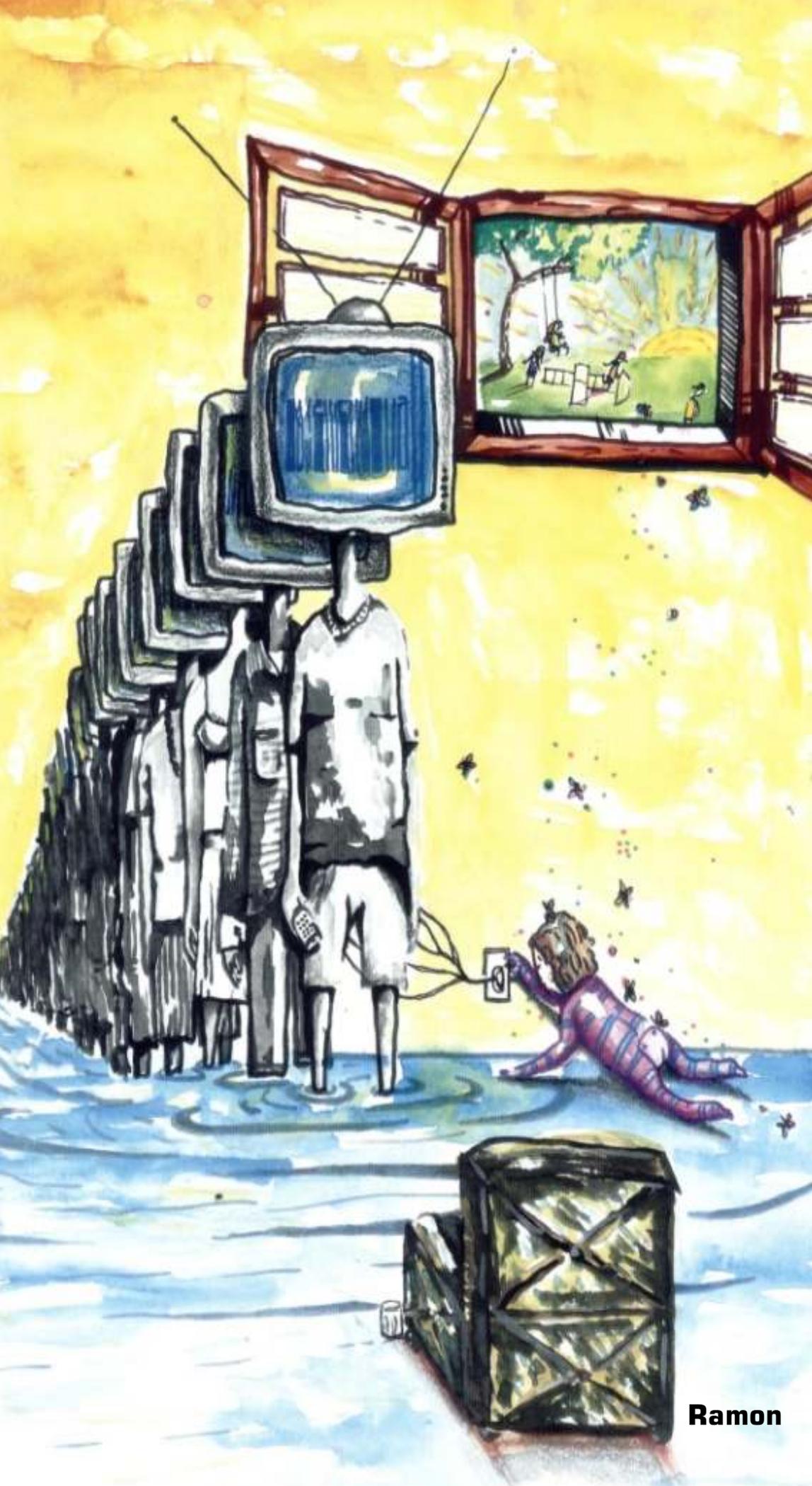
Ilustrações - monitores do Projeto Guernica:

André Gonzaga, Marco Aurélio da Silveira (Piter) , Ramon Martins e Wemerson da Silva

Editoração Eletrônica e Apresentação – Oficina do Projeto Guernica Digital (Núcleo de Fanzine):

Leonardo Oliveira e Marina Andrade

O coletivo do mandato do **Vereador Tarcísio Caixeta** agradece a Secretaria Municipal Adjunta de Direitos da Cidadania, através de seu secretário pela cessão das imagens do trabalho do Projeto Guernica e especialmente ao Zé Marcius, André Gonzaga, Piter, Wemerson da Silva, Ramon Martins, Alexia Balona e Denise Gabriela Carneiro Russo.



Ramon

Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes

Eugênio Luiz de Oliveira
 Vice-presidente da AMAS – Associação Municipal de Assistência Social

Não é possível falar de Exploração sem falar em Direitos Humanos. Afinal, explorar um ser humano é tirar dele um dos seus Direitos fundamentais. O direito a liberdade, principalmente a “liberdade de escolha” e ao tratamento digno e fraterno.¹

O Brasil, no curso da sua história mais recente vem tentando dar a devida prioridade à nossa infância e juventude. Esta, tão necessária, contribuirá para que os nossos jovens possam se desenvolver de forma sadia, levando a construção, no futuro, de um país mais justo.

O grande marco desta mudança de rota em favor dos nossos pequenos cidadãos, foi a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no dia 13 de julho de 1990. Esta lei, por vezes tão criticada, foi fundamental para oferecer as bases necessárias para a construção de um novo olhar sobre a nossa infância. E a partir deste novo olhar, buscar os meios necessários para a defesa dos seus direitos.

Hoje, sabemos que muito há de ser construído para que os direitos sejam, efetivamente garantidos e defendidos. Além de não podermos, ainda, contar com a eficiência ou até com a existência de todos os equipamentos e mecanismos necessários, a sociedade, de maneira geral, não se comprometeu com esta nova verdade, a saber: crianças e adolescentes são sujeitos e protagonistas de sua história, devendo ser respeitados por estarem em fase especial de desenvolvimento.

Um terrível exemplo de como a nossa infância não é devidamente defendida, se materializa no fenômeno da Exploração Sexual Comercial. Este, além de ser uma das piores formas de trabalho infantil, é uma das violências que deixam as feridas mais difíceis de serem curadas. Além disso, o fenômeno coloca a sua vítima na posição de objeto do outro, ferindo os mais elementares princípios do ECA.

O fenômeno da Exploração Sexual Comercial é bastante complexo e pode se materializar de várias formas. Didaticamente, os autores que tratam o tema dividem o fenômeno em quatro tipos: Trabalho Sexual Infanto-Juvenil – autônomo ou agenciado -; Pornografia Infantil; Turismo Sexual; Tráfico para os fins de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Claro que mais de um destes tipos podem aparecer num mesmo caso e o seu estudo pode levar-nos a acreditar que existem outras definições, mas esses quatro resumem o que normalmente encontramos.

As causas para o aparecimento da exploração sexual comercial são muitas e variadas: a falta de políticas públicas que respondam a todas as demandas; a desagregação da dinâmica familiar; a falta de uma formação moral adequada e de referências de valores; a violência sexual intra familiar; a erotização das relações sociais e o pouco envolvimento da sociedade no enfrentamento ao problema são alguns dos elementos que aparecem associados a este fenômeno.

É importante ressaltar que a pobreza não é causa da violência ou da exploração sexual de crianças e adolescentes. Ela é um fator de vulnerabilidade. É mais fácil aliciar um indivíduo com mais fragilidades. Por isto, é comum as pessoas associarem a pobreza com a violência contra crian-

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos – Artigo 1º - Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação umas com as outras com espírito de fraternidade.

ças e adolescentes. Precisamos lembrar o grande número de famílias empobrecidas que tem base de valores melhor construída do que muitas de classe média e, portanto, não apresentam situações como estas.

Outro fator, que devemos considerar em relação a Exploração Sexual Comercial, é o cultural. O Brasil forjou uma cultura, desde a sua era colonial que se baseia na valorização do homem, adulto, branco e rico. Homem este que tem o poder e o exerce em seu benefício próprio. A mulher, criança, negra e pobre representa tudo que é mais frágil e quase desprovido de direitos. Este quadro facilita o aparecimento do comportamento da exploração da figura feminina, pois ela é colocada numa posição de objeto do desejo masculino, sendo usada por este.

Depois de alguns parágrafos, não é difícil entender o quão complexa é esta temática. E nem falamos de um elemento bastante desafiador neste contexto que é a sexualidade. Este sim é um ponto delicado, pois é um tema que tem ressonância em qualquer um de nós. Vários estudos científicos apontam a sexualidade como uma questão central de vários conflitos internos vividos pelo ser humano. Isto demonstra que mesmo quando conseguimos compreender e intervir no fenômeno, precisamos estar atentos para o efeito que este pode produzir em nós. Efeito este que pode interferir na nossa escuta, na nossa resposta e nos nossos encaminhamentos. Por isto, a necessidade, antes de tudo, de cuidar-mos da formação do profissional, de qualquer área, que atenda casos oriundos da violência, abuso e /ou exploração sexual.

Não podemos fechar este texto em trabalhar um pouco a noção de enfrentamento. Falar de enfrentamento à Exploração Sexual Comercial de Adolescentes, é falar de trabalho em rede, de defesa de direitos, de fazer política, de formação continuada, entre outros.

Se quiséssemos, de forma pretensiosa, na visão deste autor, resumir a melhor forma de enfrentamento ao fenômeno, esta seria: qualificar a rede de atendimento, defesa e responsabilização e fazê-la trabalhar como tal buscando a excelência.

A primeira questão que aparece quando falamos de enfrentamento é a capacidade da nossa sociedade de assumir um novo paradigma. Hoje, vivemos tempos onde os valores não são cidadãos, não levam ao bem estar da coletividade e pior, aprofundam o abismo entre os mais pobres e os mais ricos. Se, como sociedade, quisermos enfrentar verdadeiramente o problema, precisamos ser iluminados pelo paradigma da Defesa dos Direitos Humanos. Este deve ser o caminho de todos. Não pode ser assumido por alguns. Além disto, pede o envolvimento racial de cada indivíduo.

A outra grande questão que se coloca é a nossa capacidade de trabalharmos em rede. Como já dissemos, anteriormente, uma problemática como esta só é combatida com um efetivo trabalho articulado de todas as instituições envolvidas. Inclusive, precisamos ampliar o nosso olhar em relação à constituição desta rede. É necessário que outros atores ingressem nesta luta para que as vitórias alcançadas não sejam superficiais e temporárias. Os sindicatos patronais e de trabalhadores precisam ser devidamente sensibilizados para darem a sua contribuição. Os primeiros, buscando disponibilizar oportunidades de trabalho, para a vítima, quando tiver idade, e sua família. O segundo, mobilizando seus filiados na defesa incondicional dos direitos humanos. Para tanto, o segredo é a participação. Todas as entidades e instancias devem participar dos espaços de discussão e deliberação, para que os conceitos associados a defesa de direitos possam ser, verdadeiramente, internalizados e disseminados, no interior das organizações.

Para concluir, gostaria de lembrar a todos que a meta de construirmos um mundo fraterno igualitário e livre, pode ser uma utopia. Podemos até ser considerados loucos por tentarmos, mas faço um convite: venha dar uma mão este processo. Podemos não

ver os resultados, mas nos sentiremos pessoas mais realizadas, pois teremos feitos diferença.

Re)P
ei



L 2 i

Ramon

Crianças prostituídas

Maria Amélia Bracks Duarte

Procuradora do Trabalho em Minas Gerais

No próximo dia 18 de maio, instituições se unem para fortalecer o combate à exploração sexual e comercial das crianças e adolescentes. Para início de conversa, fique claro: crianças não se prostituem; crianças são prostituídas pela sociedade, pela pobreza dos seus pais, pela herança de violência doméstica, pela impunidade que campeia na legislação penal e nos tribunais brasileiros. A idade das crianças exploradas é cada vez menor, entre sete e dez anos. Além de explorar as necessidades econômicas das vítimas, os homens, na sua maioria, tiram proveito da vulnerabilidade social das meninas e adolescentes, que fogem da miséria de suas casas e dos maus tratos de pais, padrastos, irmãos e das próprias mães.

Essas meninas chamadas de prostitutas por uma sociedade hipócrita vendem a sua virgindade, a sua ingenuidade e a sua infância por um prato de comida, por um pacote de bolacha, por um chocolate, por um caramelo, por um tênis ou por um batom. Essas crianças que nunca brincaram de bonecas são violentadas em boléias de caminhão e abandonadas nas madrugadas frias das rodovias que transportam a riqueza do país. Os homens que usam essas meninas são pais de famílias que se apressam para proteger seus filhos das desgraças que os rodeiam. São indivíduos que fecham as portas de suas casas atemorizados com a violência dos bandidos. São caminhoneiros, são vereadores, são prefeitos, são doutores, são sacerdotes, são promotores de justiça, são cidadãos acima de qualquer suspeita. São homens em quem confiaríamos os destinos de nossas filhas.

A Constituição da República trouxe a doutrina da proteção integral para a criança e o adolescente, vendo-os como sujeito de direitos, assegurando-lhes todos os direitos fundamentais e os de pessoa em desenvolvimento. E cabe ao Município preservar os direitos ameaçados e violados dessas crianças e adolescentes em sua comunidade.

No entender de Wilson Donizeti Liberati, a absoluta prioridade deve ser vista pelos administradores da seguinte forma: “enquanto não existirem creches, escolas, postos de saúde, atendimento preventivo e emergencial às gestantes, dignas moradias e trabalho, não se deveriam asfaltar ruas, construir praças, sambódromos, monumentos artísticos, etc., porque a vida, a saúde, o lar, a prevenção de doenças são mais importantes que as obras de concreto que fiam para demonstrar o poder do governante”. Mas, não é o que ocorre. Gastam-se milhões de reais para distrair o povo em mega-espetáculos com cantores estrangeiros, circo e palhaços. Tribunais são construídos com projetos arquitetônicos que endividam a nação, ao custo do abandono da população carente.

Em termos de direitos humanos, a exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes é o pior escândalo da nossa época. Não nos deve faltar a indignação ao ler notícias como as que mancharam com nódoas profundas o município de Pompéu, em Minas Gerais; ou as que envolvem políticos do interior de São Paulo; ou a recente apreensão ocorrida no Bairro Pampulha, em Belo Horizonte. A nossa indignação não deve ser diferente da que tivemos ao constatar as torturas e humilhação dos prisioneiros iraquianos na prisão de Abu Ghraib. É a mesma indignação que

devemos ter contra as crenças e costumes da África do Sul, onde meninas são violadas porque seus estupradores acreditam que a relação sexual com virgens pode curá-los da AIDS. Esses homens que se aproveitam de meninas e meninos que vendem o corpo por moedas de afeto são tão terroristas quanto os assassinos que explodiram bombas nas estações de trens de Madrid e nas torres gêmeas americanas.

Mas, esses homens que rotulam essas meninas de vagabundas e putas não serão punidos por seus atos de estupro e atentado violento ao pudor, porque a legislação penal e o entendimento dos tribunais deste país são complacentes com os agressores, ao argumento de que não há violência presumida contra vítima menor de 14 anos, quando ficar provado que ela tem mau comportamento, é corrompida, mantém relações sexuais com outros homens, além de ter conduta participativa para a consecução do ato libidinoso. E ninguém vai duvidar que a menina que se equilibra num sapato de salto alto e que veste uma saíxa curta e que se oferece aos caminhoneiros da estrada por uma nota de um real ou por um refrigerante que lhe mate a sede é uma menina que vende a imagem cruel de vida devassa, com experiência sexual de muitos homens. Só que a justiça não leva aos autos do processo que toda menina é pura e inocente até que a sociedade, esta, sim, corrompida e dissoluta, roube dela a pureza, a ingenuidade, a inocência e a infância que ela nunca pôde ter.

Além de nos indignar, temos que nos mobilizar para mudar o retrato dessa infância desvalida, dessas desventuradas crianças abandonadas pelos pais e pelo Estado, que não se preocupa em dar-lhes educação, lazer, saúde, folguedos, a proteção legal de um ser em formação. Os municípios, à ausência de políticas públicas, não sabem o que fazer: - não há abrigos, os conselhos tutelares não têm infraestrutura e autonomia para atuação; não há grupos escolares suficientes; não há jornada ampliada para manter os jovens e crianças ocupados depois das aulas; não há emprego para os pais.

Na verdade, a sociedade já tem os instrumentos para mover a engrenagem. Mas, as Instituições não se harmonizam, não formulam ações objetivas e a conclusão são discursos demagógicos. Afinal, o que fazer? Criar e fortalecer os conselhos tutelares, inclusive com plantões noturnos, dando-lhes condições pessoais e materiais para recolher a criança abusada, na maioria das vezes pelos próprios pais, e oferecer-lhes abrigos dignos, sem privação de liberdade. Identificar as crianças e jovens que são prostituídos e explorados, mapeando as regiões que frequentam, convocando pais e responsáveis, que, por sua omissão, poderão ser punidos criminalmente e perderem a guarda dos filhos. Para tanto, é necessária a criação de Vara Judicial específica no combate à exploração de crianças, para receber as representações policiais e do Ministério Público e dar-lhes prioridade na decisão, efetivando o sistema de garantia e proteção. Sem essas urgentes medidas, resta-nos conviver com gerações sucessivas de crianças molestadas sexualmente, rezando para que, como na música libertária, "uma dor assim pungente não há de ser inutilmente".

Essas meninas e meninos prostituídos pela sociedade serão os analfabetos, os traficantes, os viciados e os marginais do amanhã. A nossa resposta de hoje, então, deve ser tolerância zero, deixando o campo do direito repressivo do código penal e passando aos puros domínios da moral, da ética, dos bons costumes e de palavras esquecidas como respeito, dignidade, fé e esperança.



liberda

liberda

fraternida

Ramon

Exploração Sexual: um crime perverso

Patrícia Saboya Gomes

Senadora (PPS-CE), pedagoga, é coordenadora, no Senado, da Frente Parlamentar pela Criança e pelo Adolescente e presidiu a CPMI da Exploração Sexual

Problema que está disseminado em todo o País, sendo uma realidade tanto nos grandes centros urbanos quanto em pequenas cidades, a exploração sexual é uma das mais sórdidas violações dos direitos de crianças e adolescentes. Esse fenômeno tão complexo adquire contornos diversos e conta com a ação organizada de redes que reduzem meninas e meninos à condição de mercadoria, tratados como objeto para dar prazer ao adulto. Mas, ao contrário do que muita gente imagina, a exploração sexual não tem ligação apenas com a pobreza e a exclusão social. Ela também está relacionada com questões culturais como o machismo e as relações de poder entre adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres. Durante mais de um ano de trabalho na CPMI do Congresso Nacional que investigou as redes que exploram sexualmente meninos e meninas, nós, parlamentares que integramos essa comissão, nos deparamos com uma realidade triste, perversa e desumana. O contato intenso com a história de crianças marcadas pela exploração sexual provocou, em muitos de nós, sentimentos de pessimismo, desânimo e impotência. No entanto, por outro lado, nos deu a força e a coragem necessárias para combater firmemente esses crimes e buscar alternativas capazes de oferecer outra perspectiva de vida a tantas crianças brasileiras.

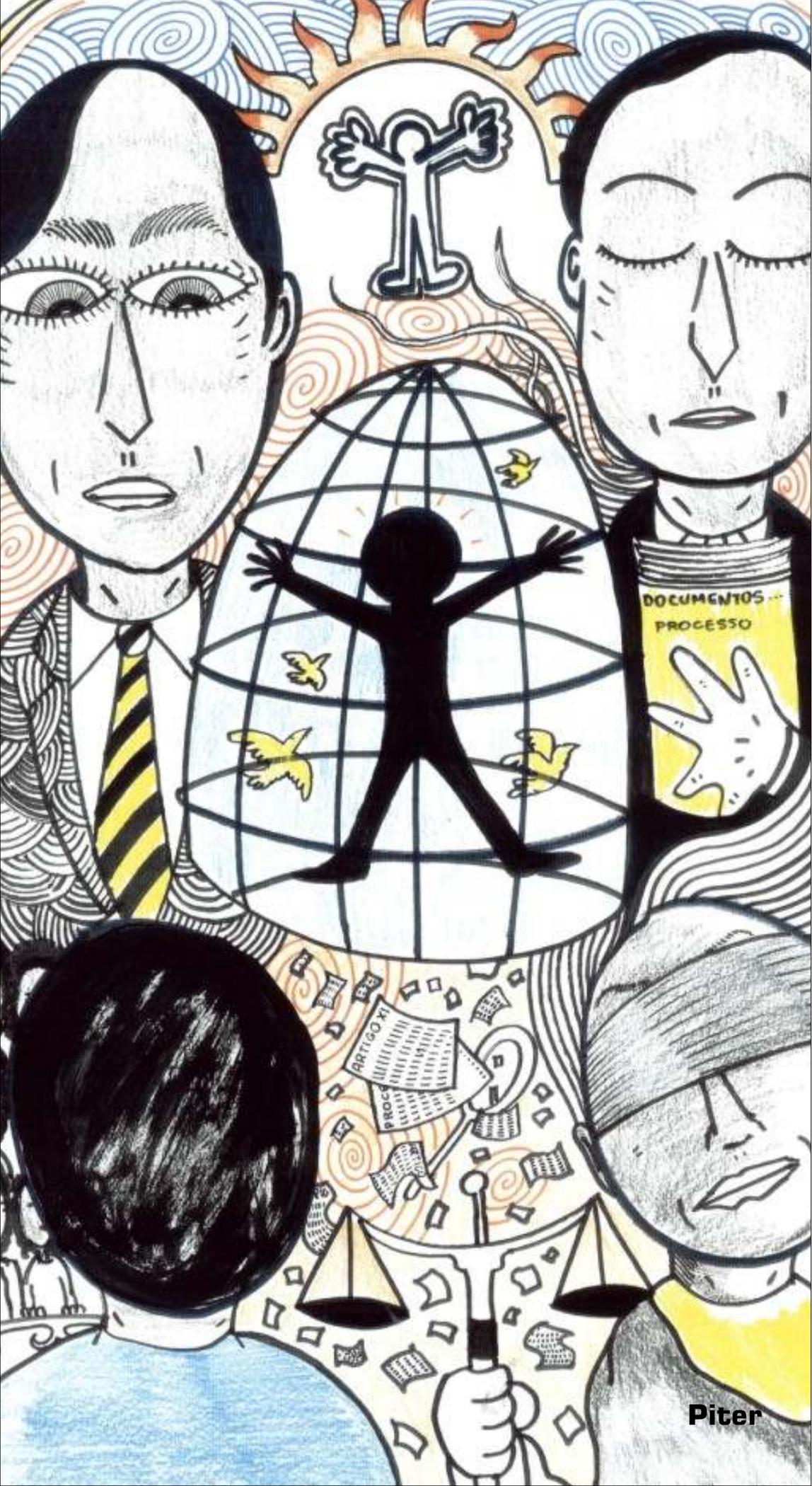
Foi duro constatar que pessoas que deveriam zelar pelo bem-estar da população, tais como políticos, magistrados, líderes religiosos, policiais e outras autoridades, estavam envolvidas em redes de exploração sexual. Descobrimos ainda que o tráfico interestadual e intermunicipal de meninos e meninas para fins sexuais é muito mais comum do que pensávamos. Foi também doloroso verificar a situação de vulnerabilidade de milhares de crianças. São meninos e meninas que guardam um grito de socorro e que, na verdade, desejam coisas muito simples: um parquinho para brincar, um campo para jogar bola, uma escola que lhes dê a chance de competir na hora do primeiro emprego, a roupa e o tênis da moda que vêem nas novelas, o direito de frequentar um shopping center, de comer uma pizza, de ir ao cinema. Testemunhamos, perplexos, crianças perdendo os melhores momentos da infância, adolescentes sendo cooptados pelo tráfico de drogas e pelo mercado do sexo, famílias inteiras fragilizadas pela exploração sexual e também pela incapacidade de compreender a situação que viviam.

Muito me marcou o depoimento de uma adolescente do Mato Grosso, que acabou entrando para o mercado do sexo na esperança de ter uma vida melhor. Ao falar na CPMI, ela desabafou: "Hoje, estou recuperada. Voltei para minha casa, cuido dos meus dois filhos pequenos. Mas vocês não imaginam ao que tivemos de nos submeter nesta vida. Tenho um corpo de 18 anos, mas uma alma velha. Minha alma jamais será completa". Relatos como este emocionaram e provocaram indignação em todos nós, ao longo das investigações da

CPMI. Criada em junho de 2003, a comissão trabalhou até julho de 2004 e, nesse período, visitou 22 Estados brasileiros; realizou 34 audiências públicas; promoveu 20 diligências; ouviu 285 pessoas; recebeu 832 denúncias e pediu o indiciamento de cerca de 250 pessoas, entre políticos, magistrados, empresários, esportistas e outras personalidades. Durante nossas atividades, tivemos sempre a preocupação de dar voz a essas crianças. Sabemos que, não raro, elas são desacreditadas e até ridicularizadas nos processos judiciais, sendo que, em muitas ocasiões, passam, injustamente, da condição de vítimas para a de culpadas.

Por mais sofrida que tenha sido essa experiência, estou certa de que a CPMI foi um significativo instrumento na luta contra a exploração sexual. Um de seus principais papéis foi chamar a atenção da sociedade para um problema que, infelizmente, ainda está cercado de silêncio, tabus e preconceitos. Outra função importante da comissão foi a apresentação, em seu relatório final, de um consistente conjunto de propostas de mudanças na atual legislação, que, inclusive, já foi aprovado pelo Senado Federal; sugestões para melhorar as políticas públicas de prevenção e combate à exploração sexual; além, é claro, do encaminhamento das investigações feitas para a Polícia, a Justiça e o Ministério Público. Recentemente, o Congresso Nacional instalou uma comissão especial que vai monitorar o cumprimento de todas essas recomendações, cobrando das autoridades brasileiras uma postura firme no enfrentamento do problema. Trata-se de mais um mecanismo para a batalha diária pela punição rigorosa dos culpados e pela busca por soluções capazes de melhorar a qualidade de vida de nossas crianças e suas famílias.

Patrícia Saboya Gomes é senadora (PPS-CE), pedagoga, é coordenadora, no Senado, da Frente Parlamentar pela Criança e pelo Adolescente e presidiu a CPMI da Exploração Sexual



A exploração sexual de crianças e adolescentes

Leonardo Gomes Sampaio

Comissário do Juizado da Infância e Juventude

Rosilene Miranda Barroso da Cruz

Coordenadora Técnica do Juizado da Infância e Juventude.

A crescente atenção conferida ao abuso sexual de crianças e adolescentes pode conduzir a uma visão equivocada de que o fato é recente. Trata-se, na verdade, de aspecto sombrio da cultura da infância praticada por nossas sociedades.

A análise do fenômeno revela que a indignação inicial provocada pela descoberta de novas áreas geográficas ou formas mais sutis de exploração sexual infanto-juvenil é substituída, imediatamente, por uma acomodação social.

O fato é que violação de direitos desta natureza em uma sociedade juridicamente disciplinada pela doutrina da proteção integral¹ não se justifica.

Conceitualmente, a violência sexual contra crianças ou adolescentes caracteriza-se por toda atividade de caráter sexual, implicando uma criança de zero a 18 anos e um adulto.

O abuso sexual pode incluir telefonemas obscenos, exposição de genitais ou seios, exibição ou produção de material pornográfico, práticas de atos libidinosos, relações ou tentativas sexuais e exploração comercial da criança ou adolescente.

Não importando o tipo de abuso, a interrupção do desenvolvimento natural da sexualidade traz conseqüências psicológicas devastadoras ao universo infanto-juvenil.

Identificado e interrompido o abuso, deve ser garantido às vítimas sua inclusão em programa de acompanhamento psicológico.

Tratando-se de vítima compelida ou de vítima que se dispõe voluntariamente à situação de abuso sexual, há que se considerar primeiramente que crianças e adolescentes por se encontrarem em "situação especial de desenvolvimento"² não possuem o discernimento necessário para realizar tal escolha, recaindo a responsabilidade integralmente sobre o adulto abusador.

Em 1996, o Juizado da Infância e Juventude realizou nas ruas de Belo Horizonte pesquisa com profissionais do sexo de 18 a 25 anos de idade, comprovando-se que em sua maioria a iniciação sexual precoce foi forma de abuso intra-familiar.

Portanto, qualquer forma de combate e erradicação da exploração sexual de crianças e adolescentes deve conter propostas de atenção, proteção e fortalecimento dos vínculos familiares.

Além disso, o enfrentamento responsável desta tristeza nacional deve exigir que cada instituição de atenção à infância e adolescência preencha suas áreas de competência.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte, ao organizar audiência pública, realizada em 31/03/2005, para discutir casos de exploração sexual flagrados em estabelecimentos comerciais da capital, cumpre seu papel de provocar a reflexão social sobre temas relevantes.

As Varas Cível e Infracional da Infância e Juventude, também no cumprimento do seu papel institucional, mantêm equipes de Comissários realizando fiscalizações diárias principalmente, em motéis, *drive-ins*, loca-

1. Art. 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA

2. Art. 6 do ECA.

doras de vídeo, bares e restaurantes. Constatadas, nestes locais, infrações administrativas às normas de proteção previstas no ECA, são lavrados os competentes autos que poderão resultar na aplicação de pesadas multas³, independentemente de outras esferas de responsabilização.

Crianças e adolescentes exigem respeito, dignidade, proteção e qualquer pessoa pode e deve⁴ como exercício de cidadania denunciar fatos que violem os direitos de que estes são titulares.

3. Em geral as multas vão de 03 a 20 salários mínimos, e em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias. Por exemplo: Art. 250 e art. 256 do ECA.

4. "Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".
Constituição da República Federativa do Brasil-05/10/1988.



Mineiros se mobilizam na luta contra o abuso sexual

João Batista de Oliveira

Subsecretário de Direitos Humanos/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes e Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Valores diferentes, mas condutas iguais. Estipular que crianças e adolescentes de classes ou regiões menos favorecidas estejam mais expostos a serem abusados sexualmente é uma visão singular e superficial de uma realidade que vai bem mais além desta hipótese. Na verdade, um estigma a ser quebrado.

Essa situação é mais visível nas regiões mais pobres do Estado porque a família se encontra mais vulnerabilizada. Em regiões mais favorecidas economicamente, a realidade é a mesma; meninos e meninas são abusados e explorados sexualmente. O que muda é a sofisticação da oferta. E é por isso que esta conduta lastimável foge dos parâmetros econômicos, se refletindo como uma falha da sociedade. Não se trata de uma mazela da pobreza.

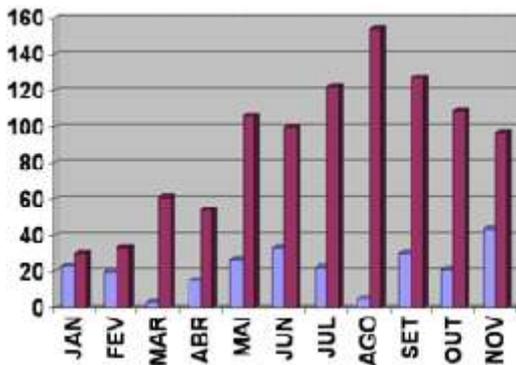
Diante do fato, todos nós; União, Estado e Município, devemos deixar de lado culpados e nos mobilizarmos para reverter esse quadro. Juntarmos forças e trabalharmos em conjunto. Há tanto a se fazer que não existe tempo para críticas. O momento é de autocrítica, de ação. Ação efetiva e eficaz. E Minas Gerais já está fazendo sua parte. Desde junho do ano passado, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/ Subsecretaria de Direitos Humanos desenvolve campanhas educativas, através de blitz em rodovias de maior fluxo de veículos no Estado, para conscientização da população sobre o crime cometido de quem abusa de crianças e adolescentes. Esta conscientização já está ocorrendo. Os mineiros deram uma resposta positiva e imediata, formando um capital social crescente a cada etapa, engajado na luta contra o abuso e a exploração.

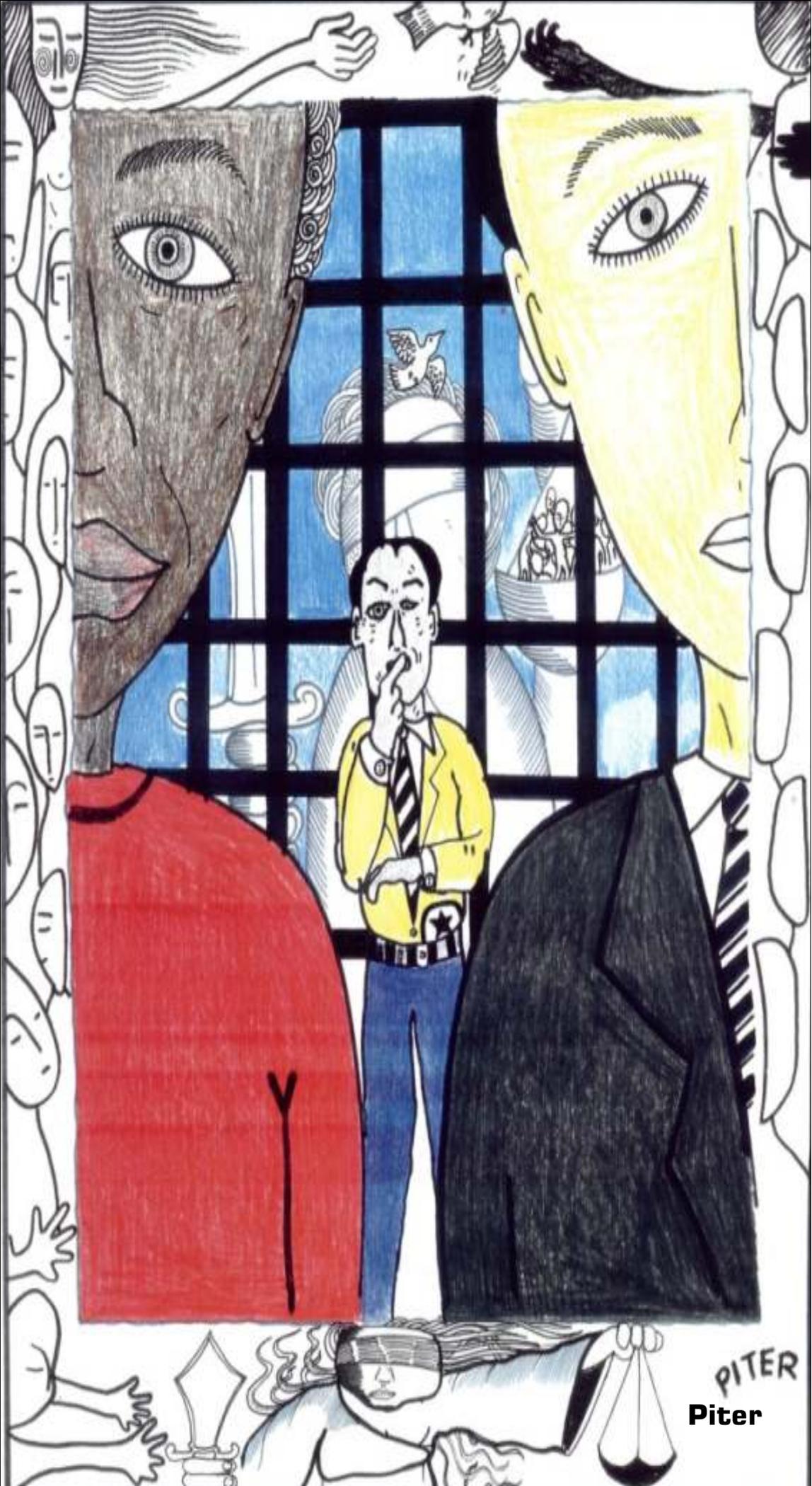
A denúncia é o primeiro passo para o sucesso deste processo, e o Disque Direitos Humanos/MG-0800 31 11 19- é um facilitador. O cidadão, de forma sigilosa e gratuita liga, denuncia e contribui. Para que a população saiba deste serviço, as blitz servem como um eficiente instrumento de divulgação. Tanto, que os índices de ligação do Disque Direitos Humanos/MG apontaram um aumento de 400% no número de denúncias, comparando o primeiro semestre de 2004, antes do início da campanha, com o segundo semestre do mesmo ano, período em que começaram as blitz. E nós mineiros estamos em posição de vanguarda. Somos os únicos no País a termos uma política própria e permanente no combate à exploração sexual infanto-juvenil.

No último dia 16, ocorreu a quarta etapa de nossa campanha. A blitz aconteceu em mais de 235 municípios mineiros, através das 17 regionais da Sedese, além de Belo Horizonte, tendo repercussão maciça da mídia, que contribuiu para o sucesso de mais uma etapa contra o abuso sexual. Esse resultado se deve também à dedicação da militância, do governo e da sociedade, que juntos, lutam para que os direitos de nossas crianças e adolescentes sejam cumpridos e respeitados. A próxima campanha está prevista para agosto, e temos o ambicioso objetivo de atingir os 853 municípios mineiros. O abusador não terá vez. Será vigiado, denunciado e principalmente punido. Minas, que antes tinha o triste título de

Estado com o maior número de abuso de crianças e adolescentes, agora pode ostentar índices que o apontam como detentor da mais ampla organização de rede social de vigilância e de combate deste tipo de crime no País.

É importante ressaltar, que articularemos junto ao Tribunal de Justiça, a criação de uma vara especial para julgar casos desta natureza. A medida vai agilizar a tramitação de processos no âmbito judiciário, e paralelamente, estabelecer o fortalecimento dessa rede social (Governos, Militantes, Conselhos e Sociedade Civil), demonstrando que as ações empenhadas por todos estão dando resultados satisfatórios. Que a justiça seja feita ao abusador, e que o devido amparo seja oferecido à população infanto-juvenil explorada e abusada sexualmente. Temos a obrigação de cumprir com o Estatuto da Criança e do Adolescente.





PITER
Piter

O enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil: um desafio para o Estado Brasileiro

Elizabeth Leitão

Psicóloga, Mestre em filosofia, Pesquisadora Social.

"Quando há guerra entre os ricos, os pobres é que morrem."

Jean-Paul Sartre

Na primeira reunião ministerial, o Presidente Lula deu uma ordem ao governo: combater a exploração sexual de crianças e adolescentes. Em dois anos, esta ordem tem sido cumprida por mais de 14 ministérios que, dentro de sua tarefa, vêm pautando ações e programas para prevenir o fenômeno, aumentando a rede de atendimento às crianças e suas famílias. Mais de 10.000 denúncias sobre a prática de violências contra crianças e adolescentes foram recebidas, diagnósticos e mapeamento sobre a extensão do problema têm sido levantados, operações policiais têm desmontado redes criminosas.

Uma das estratégias adotadas desde o início foi investir na formação de uma rede de combate à exploração, incentivando a articulação dos governos – Federal, Estaduais e Municipais – com o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, além da cooperação internacional e, principalmente, com a sociedade civil que, ao longo de mais de uma década, tem sido a grande mobilizadora desta temática. A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH / PR trabalhou, nos últimos dois anos, em sua função de coordenação e articulação, com entusiasmo e profissionalismo, sabendo que está lutando contra um dos piores flagelos da nossa sociedade: a violência que destrói o futuro de meninas e meninos de todo o Brasil. Compreender os mecanismos que têm perpetuado esta violência a que está submetido um tão grande número de nossos jovens, crianças e adolescentes: eis uma tarefa sem tréguas.

Gostaria de pontuar algumas questões que circunscrevem a situação de vida das meninas e meninos na Região Sudeste¹, relativamente à Violência e Tráfico de crianças e adolescentes para fins de Exploração sexual comercial. E apresentar algumas considerações sobre o desafio da superação desta iniquidade e sobre as estratégias desenvolvidas, nesse sentido, pelo governo federal.

ALGUNS DADOS DA REGIÃO SUDESTE

Quase a metade - 42,65%- da população brasileira vive no Sudeste brasileiro², com seus quatro Estados - Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo e São Paulo; nesta região, que é a mais populosa do Brasil, 90,52% dos habitantes estão aglomerados em áreas urbanas, principalmente, nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Vitória.

Com uma taxa de crescimento anual dentro da média nacional, ou seja, 1,4%, o Sudeste concentra a maior riqueza nacional. Entretanto, a distribuição dessa riqueza é desigual, desenhando um quadro indigno de pobreza nas periferias das grandes cidades e regiões metropolitanas. A

1. Este artigo foi solicitado para ser publicado na Região Sudeste. Já tenho levantado dados sobre a Região, Norte, Nordeste, Sul e Centro-oeste.

2. No Segundo Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil, lançado em junho de 2003 – SEDH.

3. Id., Ibid.

exclusão social é agravada pelo alto grau das violências praticadas, resultando em graves violações dos direitos humanos a que está submetida a população mais pobre.

As mortes violentas praticadas contra nossos Jovens entre 15 a 24 anos é uma chaga aberta em nossa sociedade. Os dados indicam que, na década de 1991 a 2000, os homicídios com mortes violentas de jovens aumentaram 44,6% passando de 52,0 para 75,2 por mil habitantes, enquanto na população total foi de 34,3%⁴.

Em relação à situação das crianças e adolescentes, registram-se problemas com trabalho infanto-juvenil, exploração sexual e tráfico de crianças, adolescentes e mulheres. Havendo uma correlação inexorável entre as violências, a exploração sexual e o consumo de drogas.

Num outro relatório de pesquisa⁵, foram identificadas 241 rotas nacionais e internacionais, das quais, 35 encontram-se na região sudeste.

Na CPMI, entre os cinco estados que mais encaminharam denúncias, figuram São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Dos cerca de 600 pontos registrados no Mapa da Polícia Rodoviária Federal no Brasil, foram contabilizados, só em Minas Gerais, mais de 70 pontos de prostituição nas estradas federais, envolvendo crianças e adolescentes e mulheres, destacando-se um número significativo, principalmente, ao longo da BR-116.

Na análise da situação da ESCCA no Brasil, desnuda-se o jogo da dominação e exploração das redes criminosas (nacionais e transnacionais) que aviltam nossas meninas e meninos, submetendo-as à lógica do capital e transformando-as em objetos descartáveis, em uma condenável mercantilização do corpo⁶.

O fato é que estamos diante de crianças tratadas como objeto, como mercadoria, implicando em coerção, violência, trabalho forçado, meninas-escravas. Infelizmente, esta triste realidade verifica-se em todos os Estados brasileiros. No diagnóstico Nacional realizado pelo Violes/Unicef/Sedh⁷ e sistematizado na "Matriz intersetorial para o enfrentamento da Exploração sexual no País"⁷, detectou-se a existência de denúncias de exploração sexual de Crianças e Adolescentes em 932 municípios brasileiros, das quais 93 em São Paulo e 92 em Minas.

Não é raro depararmos com esta triste realidade em nossas instâncias turísticas, nas mais belas regiões de nosso país, por rodovias, portos marítimos e fluviais, nos aeroportos, nos centros urbanos, no campo e nas praias.

RESPOSTAS

Revedo o pronunciamento do Porta-voz da Presidência da República no relato da primeira reunião interministerial a 08/01/2003, fica claro que o Presidente Lula designou, naquele primeiro momento, o Ministério da Justiça para resolver o problema da "prostituição infantil" com ação de repressão, articulando setores para realizar as ações exemplares com fechamento de estabelecimentos, bares, casas de entretenimento e outros, em que haja envolvimento de crianças e adolescentes.

Esta ordem, já aqui mencionada, além de criar um fato político tido como o mais importante para os setores governamentais e não-governamentais que têm atuado no enfrentamento da ESCA no Brasil, serviu de base não só para consolidar o compromisso ético e político do Presidente Lula, mas mobilizou todos os setores de governo compreendendo que a magnitude e as muitas faces da questão exigem um conjunto de atores e organismos coordenados pela lógica dos Direitos Humanos.

Já é possível contabilizar resultados na área da repressão com operações das Polícias Federais, em estradas, aeroportos, fronteiras, zonas urbanas e sites, desarticulando redes de exploração sexual, tráfico, prostituição, turismo sexual e pornografia e pedofilia pela internet.

Estão sendo criados fluxos mais ágeis e resolutivos na área da Defe-

5. Gilberto Dimenstein (1990), "Meninas da noite", cujo subtítulo é "A prostituição de meninas-escravas no Brasil" – livro-reportagem escrito a partir do material recolhido pelo autor que viveu, durante seis meses, na região amazônica.

6. Grupo de pesquisa sobre a Violência – Departamento de Serviço Sócio da Universidade Nacional de Brasília- Violes-UnB

7. "Matriz Intersetorial para o Enfrentamento da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes no Brasil", produzido na Comissão Intersetorial de Combate contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – SEDH/Unicef/Violes-UnB – janeiro de 2005.

sa e responsabilização a partir do recebimento de denúncias no disque nacional 0800 990500 informações sistematizadas que facilitam a interação entre os Ministérios Públicos - MPs em todos os Estados, Conselhos Tutelares, Delegacias e policiais no encaminhamento das denúncias, implementando fluxos de resolução e fortalecendo o sistema de Garantia de Direitos. Assim, um número cada vez maior de crianças estão sendo protegidas, resgatadas dos garimpos e voltando para casa, sendo encaminhadas aos atendimentos especializados, enquanto outras são impedidas de serem traficadas, sendo punidos seus agressores.

Em relação à legislação e à aplicação da justiça, têm sido proferidas condenações com penas exemplares, como foi o caso do Município de Porto Ferreira (SP). No período de julho de 2003 a julho de 2004, merece destaque, no Legislativo - Câmara e Senado -, o trabalho da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI).

Ao longo de seus trabalhos, a CPMI visitou 22 Estados brasileiros, realizou 34 reuniões e audiências públicas, 20 diligências e acompanhou o julgamento dos casos dos meninos emasculados no Pará. E encaminhou projetos de lei apontados como necessários para o avanço legislativo ao código penal e ECA. A primeira alteração reza sobre a nomenclatura do capítulo do Código Penal, cujo título é "DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES". Ora, "para a ciência penal, os nomes e os títulos são fundamentais, pois delinham o bem jurídico a ser tutelado".

Assim, para o Título VI da parte Especial do Código Penal, a redação proposta é a seguinte: "DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE E O DESENVOLVIMENTO SEXUAL".

Em março deste ano, já foram sancionadas pelo Presidente Lula alterações no código Penal que aumentam as penas relacionadas com os crimes de tráfico nacional e internacional, principalmente, quando se tratar de pessoas menores de 18 anos.

Operações Estaduais corajosas – fechando estabelecimentos de entretenimento e no ramo da hotelaria, tais como a "Operação Caça Lobo-Mau" em Rio Branco (AC) -, a vigilância nos aeroportos, tal como ocorreu em Fortaleza (CE), mostram que, a partir do rastreamento de sites pornográficos, pode-se chegar a esquemas de redes de turismo sexual.

Na área da comunicação e articulação, é possível afirmar que a temática já está na agenda nacional. A extensa cobertura da mídia nacional contabiliza um cem número de audiência públicas, seminários para jornalistas, fóruns nacionais e internacionais, eventos de mobilização e discussão de estratégias desta temática em todo o território Nacional.

Um programa patrocinado pela Petrobras faz veicular uma campanha permanente no "Siga bem Caminhoneiro" com o quadro "siga bem crianças" pela proteção e defesa da Criança e Adolescente; além de uma extensa e permanente mobilização junto aos trabalhadores do transporte realizada no último ano pela Petrobrás - 650 mil motoristas alertados. Em parceria com a SEDH, a Confederação Nacional do Transporte - CNT-Sest/Senat tem capacitado motoristas como agentes para a denúncia em caso de violências. Da gestão e formulação da política. Hoje, há um compromisso dos Ministérios temáticos - Saúde, Educação, Desenvolvimento Social, Justiça, Turismo, Esporte e outros como o do Transporte, Integração Nacional e Comunicação, além das Secretarias Especiais, e somando-se as Empresas Nacionais como Infraero, Petrobrás, Correios e Telégrafos, Universidades. Num mutirão nacional, está em via de formar-se uma grande rede de proteção e defesa da Criança e adolescente vitimizados e suas famílias. Ainda para qualificar a gestão e potencializar, de forma sinérgica, o conjunto de ações desenvolvidas, foi elaborada, no âmbito da "Comissão Intersetorial para o enfrentamento do Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescente", uma "Matriz Intersetorial para o enfrentamento da ESCCA no Brasil. Trata-se de um valioso instru-

mento que permitirá a gestão integrada da política de proteção, em permanente diálogo com as iniciativas municipais e o monitoramento e avaliação do impacto das ações de enfrentamento ao fenômeno; a Matriz ainda permitirá indicar como se pode atuar no fortalecimento do sistema de Defesa e Responsabilização enfrentando a impunidade. Enfim, estão sendo desenvolvidas metodologias estratégicas para a efetivação das políticas públicas em seu conjunto; por exemplo, o programa Pair- Usaid/OIT/Governo Federal/ Estados e Municípios. Empresários do setor turístico tem aderido á convocação do Ministério do Turismo para enfrentar o turismo sexual. Uma outra ação de grande impacto é a implementação da Política Nacional de Assistência Social – em seu Sistema Único de Assistência Social [SUAS]; ao criar a Atenção Social Básica e Especial, ele ultrapassa a visão de programa para que venham a ser implantados Serviços, de média e alta complexidade e, assim, qualificar ações tais como “Sentinela” e Peti (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Em todos os setores – como o Ministério da Educação à frente de ações de prevenção a partir da qualificação dos profissionais da educação, além da prevenção e atendimento envolvendo a política do Ministério da Saúde –, passos definitivos estão sendo dados para o enfrentamento eficaz da questão.

Centenas de ações e programas implementados, tanto pela cooperação internacional quanto pela sociedade civil no trabalho criativo e comprometido de ONGs, somam-se para que, em conjunto, possa ser dada uma resposta efetiva e ética a este problema.

Promovendo os direitos da criança e do Adolescente

Superando o antigo “Código de Menores”, a doutrina da proteção integral está alicerçada na convicção de que cada criança e cada adolescente é Sujeito de direitos, em sua condição especial de pessoa em desenvolvimento; por isso, necessita de proteção especializada, diferenciada e especial.

A lei no 8.069 de 1990, que cria o Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], regulamenta o texto constitucional e, além de outros avanços legais, faculta, no campo do acesso à justiça, a possibilidade de que, ao poder público, seja cobrado o cumprimento de determinados direitos e deveres, tais como: o acesso à escola, a um sistema de saúde eficaz, a programas especiais para portadores de deficiências, assim como apoio à instalação e ao funcionamento dos Conselhos dos Direitos e Conselhos Tutelares.

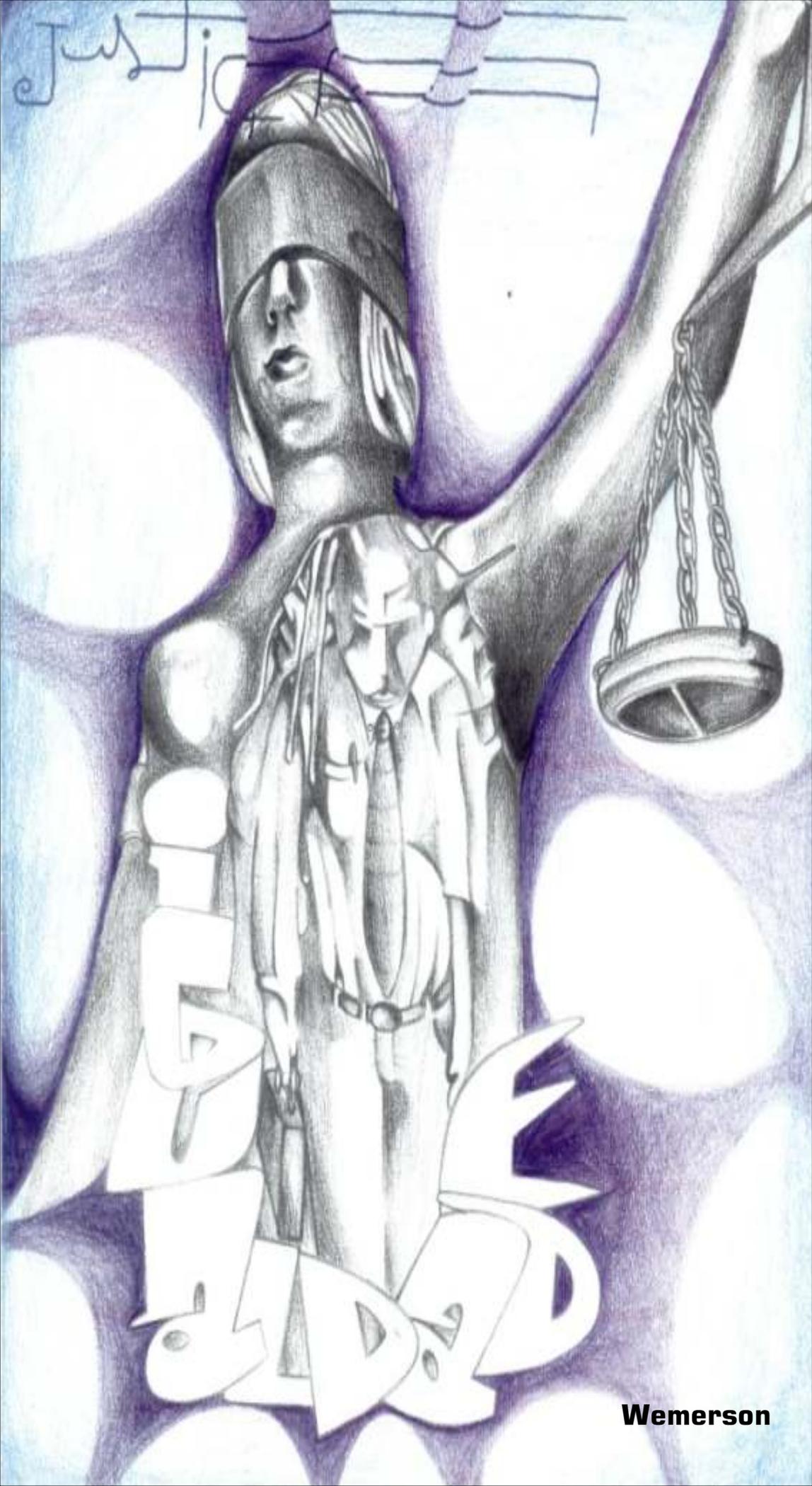
O acesso à justiça é, portanto, um avanço na construção da cidadania. Dar maior visibilidade aos direitos da criança e do adolescente é possibilitar que a sociedade tenha uma consciência mais aprofundada de seu papel.

No quadro de nossas cenas urbanas, como já foi falado aqui, onde crianças e adolescentes estão expostos às perversidades de adultos exploradores, verifica-se que a cidadania de nossas crianças acaba sendo contínua e gravemente denegada ou negada pelo silêncio e convivência de uma sociedade que ainda se cala e não interpela responsabilidades individuais e coletivas na proteção, no cuidado e amor por nossas crianças.

Nesta semana, vamos celebrar mais um “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração de Crianças e Adolescentes” - o 18 de maio! A cada ano, novos atores dizem Não a este ultrajante fenômeno. Pelos registros do “Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil”, no dia 18 de maio de 2004, cerca de 1.000 municípios promoveram eventos de mobilização e articulação social em torno do tema. Neste ano, outros e novos atores estarão envolvidos nesta luta: basta estar atento e, em sua cidade, entrar na roda mais próxima; assim, um grande mutirão de defesa dos direitos da criança e adolescen-

te contará também com você, nosso leitor.

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos sabe que eliminar esta chaga é lutar pela redução da pobreza, das desigualdades, das várias formas de discriminação. É preciso superar as iniquidades sociais com políticas e ações claras para romper com este ciclo de violação dos direitos humanos no Brasil. Nesta breve exposição, uma parcela do que está sendo realizado foi apresentado. Entretanto, o caminho nos indica que é preciso mais determinação e inteligência, guardando o coração para dizer: “Nos dias ruins, o poeta prepara dias melhores. Ele é o homem (mulher) das utopias; os pés aqui, os olhos alhures.”



القانون

القانون

Wemerson

Escola integral x Exploração Sexual infantil

Solange Bastos
Jornalista da rádio Itatiaia

Recentemente, numa conversa que tive com o Juiz da Infância e Juventude de Belo Horizonte, Sr. Marcus Padula, sobre a situação de abandono das crianças e a estatística preocupante de casos não só de exploração do trabalho, mas também sobre exploração sexual infantil, uma alternativa foi sugerida pelo juiz, da qual me incluo como defensora: a escola pública em tempo integral.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação sugere a complementação do horário do aluno, com atividades extracurriculares, como oficinas profissionalizantes, teatro, esporte, lazer e reforço escolar. O modelo é tratado no Brasil como novidades para um país jovem, pouco mais de 500 anos de vida. Mas o assunto é tema obsoleto para países europeus e da grande potência americana.

A idéia de uma escola funcionando o dia todo para o aluno, recebe também defesa de pedagogos, delegados da Infância e Juventude e membros do Governo Federal e Estadual. Podemos destacar a opinião da Delegada de Proteção da Infância e Juventude de BH, Andréa Cunha e da mestre em Educação, professora da UFRJ e escritora Tânia Zagury. A “escola do dia todo” poderia tirar crianças que perambulam pelas ruas com ausência dos pais que trabalham de 12 a 14 horas por dia para tirar um pouco mais que um salário mínimo por mês; os meninos e meninas dos sinais de trânsito que trocam um show de malabarismo por uma moeda de Real; os adolescentes que se prostituem para faturar R\$5,00 para o leite dos seus precoces filhos; do menor de idade que cai nas mãos aveludadas e doces vozes dos traficantes, que se passam heróis dos morros prometendo no futuro, que os pequeninos se tornem chefes de equipes do narcotráfico.

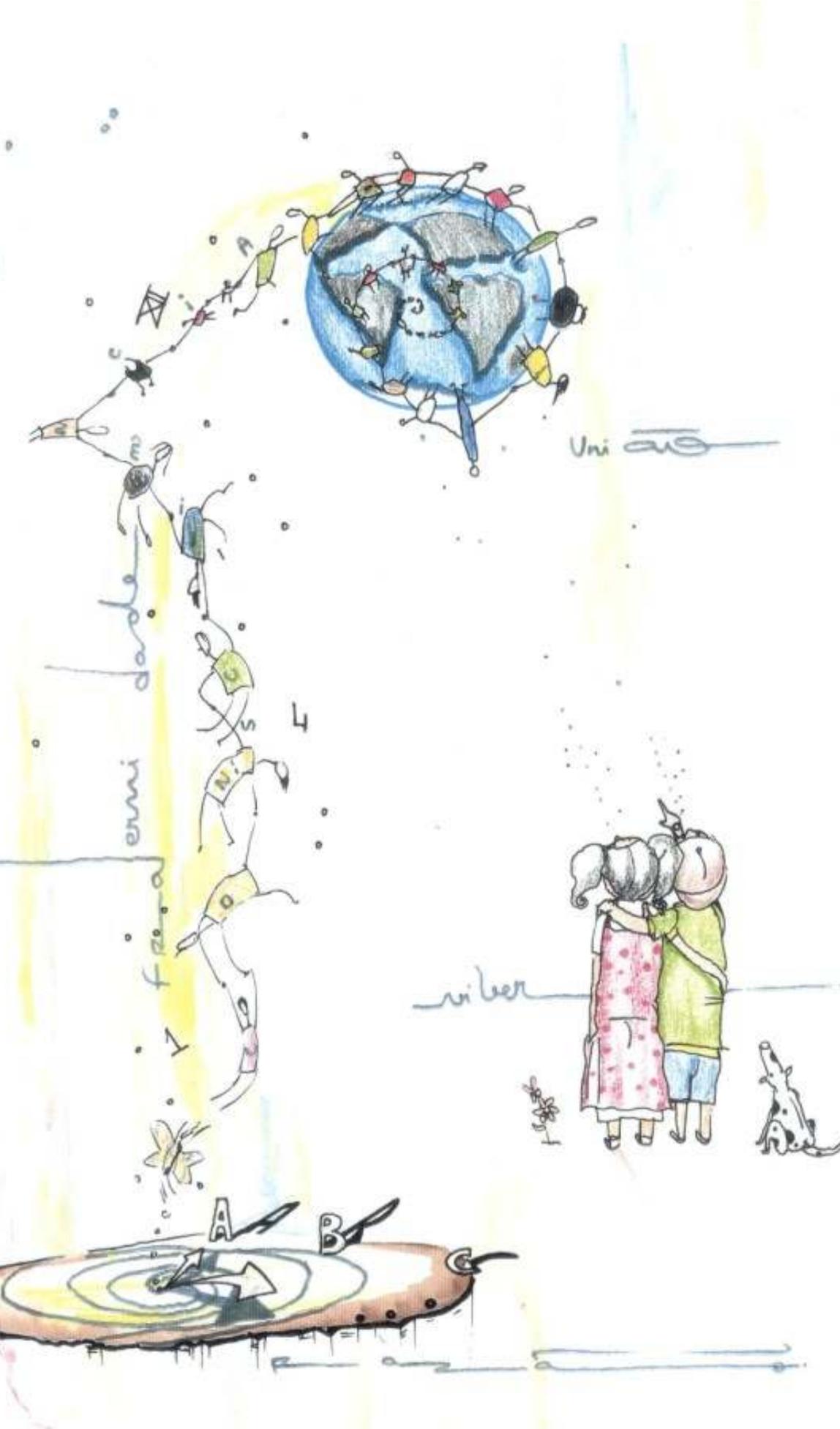
Os abrigos e lares da capital que dão apoio a estes menores estão superlotados. Até meados de maio, 630 crianças e adolescentes circulavam por estas diversas casas em busca de qualquer tipo de amparo. A idéia da escola em tempo integral faz brilhar os olhos de qualquer mãe que tem a certeza de que a escola é o lugar apropriado para o filho ficar enquanto trabalha o dia todo longe de sua casa. Em Minas Gerais, a rede pública de educação está com experiências em poucas escolas.

Fiquei feliz em tomar conhecimento que o modelo é uma das prioridades da rede municipal de educação em Belo Horizonte, pressionada pelas manifestações de pais e professores através de cartas e sugestões apresentadas em reuniões pedagógicas, seminários e congressos. As escolas infantis, de zero a seis anos de idade, já funcionam em tempo integral e algumas unidades que atendem turmas dos ensinos fundamental e médio. Na rede estadual algumas poucas escolas começam a acolher o adolescente dos ensinos fundamental e médio.

Fico triste, mas não desanimada, ao ouvir a explicação dos governantes das esferas federal, estadual e municipal. Segundo ouvi repetidas vezes de homens públicos e políticos, faltam recursos e espaço físico para adequação da rede pública e a implementação do modelo de ensino em tempo integral.

Cresci neste Brasil, ouvindo desde criança, que Educação é uma prioridade. Será? É desanimador quando se busca uma explicação do Ministério da Educação. Pelo menos até a entrega deste texto, meio do mês de Maio, aguardo há duas semanas uma entrevista com um representante do Ministério da Educação para perguntar como está o modelo no Brasil. Será que é uma resposta tão difícil de ser dada, para se levar quinze dias de análises sobre o assunto.

Outra pergunta que gostaria de fazer à esfera federal é a seguinte: existe um prazo para o atendimento emergencial dos programas sociais e bolsas que fazem parte do programa nacional Fome Zero? Todo o recurso que hoje atende, em medida de urgência para alimentar o faminto, será direcionado para criação de mais escolas e qualificação de professores? Espero que sim.



Ramon

O trabalho dos Comissários de Justiça da infância e juventude de Belo Horizonte frente ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil.

Ângela Maria Xavier Muniz
Coordenadora do Comissariado da
Infância e Juventude de Belo Horizonte.

INTRODUÇÃO

Hoje a questão do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil vem sendo considerada uma das maiores batalhas a ser travada na defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. Essa violência tanto pode ocorrer nas ruas, como dentro dos próprios lares.

Na Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte é grande o número de casos relacionados a maus tratos e abusos sexuais perpetrados a crianças e adolescentes. Verificamos que essa violência é uma triste realidade, que se torna ainda mais desprezível quando praticada por um membro da família ou adulto conhecido naquele ambiente. Muitas das vezes essa exploração se transforma em meio de subsistência para a criança, a família ou para terceiros, é a exploração sexual comercial.

Nesse contexto, enfatizamos a atuação, bem como os princípios norteadores de atuação dos Comissários de Justiça da Infância e Juventude, figura prevista no art. 151 do ECA que diz que

***Art. 151.** Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.*

Atuação do Comissariado da Infância e Juventude de Belo Horizonte em casos de exploração sexual infantil;

De acordo com pesquisa realizada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 97,2 % dos casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, o abusador é alguém com quem a vítima convive, como o pai, padrasto, tio e avós. Essa incidência de casos no espaço intrafamiliar mostra que o problema acontece, muitas das vezes no seio velado do lar. Em Belo Horizonte a situação não é diferente.

Nas ações impetradas pela Promotoria da Infância e Juventude com base nos procedimentos encaminhados pelos Conselhos Tutelares, Polícia Militar, bem como os oriundos de denúncia anônima em que haja indícios de exploração sexual de crianças ou adolescentes, será determinada, de plano, pelo MM. Juiz Titular da Vara Cível desta comarca a realização de uma sindicância para se averiguar a veracidade dos fatos alegados.

A diligência investigativa, é cumprida pela equipe de sindicância do Comissariado da Infância e Juventude. No cumprimento dessa diligência, procurando fazê-lo da maneira mais acertada possível, o comissário sindicante não mede esforços em ir até o local onde está acontecendo o problema, além de avistar-se com membros de conselhos tutelares, vizinhos, familiares e amigos dos envolvidos, buscando assim, apurar a realidade dos fatos, com total ética, imparcialidade e obedecendo a prazos estipulados.

Também, deve o sindicante agir com a maior prudência e sutileza possíveis. Em primeiro lugar, para preservar a vítima e em seguida, não perder os vestígios deixados pelo agressor (abusador), geralmente um membro da família como alhures mencionado, que, em vários momentos conta com a convivência dos próprios familiares do ofendido, algumas vezes por medo, outras por conveniência financeira, já que os agressores em geral provêm o sustento do lar.

Verificados os fatos, in loco, será elaborado um relatório circunstanciado dirigido ao Juiz que servirá de norteamento para uma tomada de decisão, a mais urgente possível.

Nos processos em que restar provado o abuso ou exploração sexual infanto-juvenil por membro da família, será determinada imediatamente a busca e apreensão do infante ou jovem agredido, a ser cumprida pela equipe de abordagem do comissariado da Infância e Juventude. Tão logo sejam estes retirados da convivência do agressor, serão encaminhados a algum abrigo desta capital. Outra medida a ser tomada pelo juiz em casos de maus tratos ou abusos sexuais perpetrados a crianças e adolescentes pelo genitor, irmão ou padrasto é o afastamento destes do lar, atendendo aos preceitos legais estabelecidos no art. 19 do ECA, que diz que

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da família natural e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes". Nesses casos, o afastamento também é executado pela equipe de abordagem, com auxílio da Polícia Militar.

Ademais, a lei reserva aos pais a tarefa de criar, educar e ter os filhos sob sua guarda e companhia, com o fim de propiciar-lhes condições favoráveis de desenvolvimento, Caso deixem de cumprir as tarefas que a lei lhes impõe, os genitores poderão ser destituídos do poder familiar e isso ocorre principalmente quando configurada a prática de abuso sexual, incidindo o agressor na descrição do art. 1638, inciso III, do Código Civil.

O Comissariado da Infância e Juventude da comarca de Belo Horizonte executa, ainda, rotineiras visitas a motéis, hotéis, drive-ins, casas de massagem, boates, pensões, além de algumas ruas, avenidas e BRs da capital, a fim de verificar a incidência de menores de idade sendo vítimas da exploração sexual, isto com fulcro no art. 148 do ECA que diz

Art. 148. A Justiça da Infância e Juventude é competente para:

VI — aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente;

Estes locais visitados são fiscalizados, orientados, e, em caso de inobservância às normas legais, serão autuados com base nos arts. 82 c/c 250 do ECA, sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, ou seja, além do estabelecimento responder a um processo administrativo na Vara da Infância e Juventude, ao qual lhe será imposta pena de multa, os autos serão remetidos a uma das varas criminais desta capital, onde o agressor será julgado criminalmente, podendo ser condenado a uma pena

de quatro a dez anos de prisão, com base no art. 244 A do mesmo diploma legal, se configurado crime contra a liberdade sexual, observada a competência exclusiva para imposição da competente ação penal (art. 255 C.P.)

Aquelas pessoas que submetem menores à prostituição ou à exploração sexual, poderão responder ainda, aos crimes de favorecimento da prostituição previsto no art. 228 do C.P, rufianismo, art. 230 do mesmo diploma legal e art. 229, que alude à manutenção de casa de prostituição.

Estão cadastrados hoje no comissariado deste juízo, 90 motéis, 27 drive-ins, 57 hotéis, 15 boates, 07 pensões, 15 casas consideradas do baixo meretrício e várias "casas de massagens". De acordo com estatísticas internas, verificamos que nos anos de 2003 a 2005, foram lavradas 20 (vinte) autos de infração por presença de crianças ou adolescentes nos estabelecimentos supramencionados.

Recentemente realizamos várias incursões na Avenida Afonso Pena, um dos focos da exploração sexual em Belo Horizonte, além de fiscalizar-mos a Região da Pampulha e Anel Rodoviário, agindo em ações conjuntas com a Polícia Militar e Polícia Civil.

Nessas abordagens as vítimas de exploração sexual encontradas são encaminhadas aos responsáveis legais. Caso não sejam localizados, a criança ou adolescente é encaminhada a um abrigo, até posterior decisão do Juiz. Esses menores são encaminhados, ainda, ao Setor Técnico deste juízo para implementação das medidas protetivas aplicadas pela autoridade judiciária, insertas no art. 101, incisos I,II,III, IV, V, VI, VII e VIII. São aplicadas também ao núcleo familiar as medidas protetivas elencadas no art. 129 do ECA.

CONCLUSÕES

Hoje a Vara da Infância e Juventude de Belo Horizonte conta com a colaboração de 57 (cinquenta e sete) Comissários Efetivos e 107 (cento e sete) voluntários, o que representa um pequeno potencial humano diante de tanto a ser feito em prol da nossa juventude. Esses profissionais convivem com dificuldades encontradas no âmbito administrativo, que geralmente são muitas, além de conviverem diretamente com as dificuldades pessoais do público alvo que atendem no dia-a-dia. O comissário, por às vezes, ser o elo de ligação entre o juiz e o público que bate às portas da justiça procurando um ponto de apoio, deve ser capaz de solucionar problemas emergenciais que, na maioria das vezes são resolvidos com o fruto da criatividade individual e esforço pessoal.

A conduta dos Comissários da Infância e Juventude deve ser sempre pautada na ética profissional e pessoal. É preciso agir com racionalidade, não deixando que a emoção momentânea prejudique o ordenamento normal das atividades. É necessário, ainda, conhecer e tentar entender as reais causas do problema social, existentes já há vários anos e em vários países do mundo, e que são responsáveis pelo aumento da violência e fragilização da sociedade e em especial a classe mais desprovida de conhecimento, cultura e bens materiais.

É certo que deparamos constantemente com esses fatores que contribuem diretamente para o agravamento da crise na defesa social em suas várias esferas, e em especial na área da Criança e do Adolescente. Cumpre salientar que na maioria dos casos, atuamos nos efeitos dos problemas sociais e as causas estruturais estão sendo deixadas de lado pelas autoridades competentes. Em entrevista realizada pelo Instituto da Criança e do Adolescente (ICA) da PUC Minas, o promotor da Infância e Juventude Ronald Albergaria salienta que os problemas da Infância só serão resolvidos com a criação de uma rede de proteção social. Ele diz que é necessário a união da sociedade civil, órgãos do poder público, judiciário, executivo e legislativo e ONGs para a formação de um capital social, capaz de criar programas que atendam às crianças. Entendemos

que somente com o comprometimento de todas as esferas envolvidas, família, sociedade e Estado é que poderemos cumprir o disposto no art. 227 da nossa carta magna.

Em questões relacionadas à infância e juventude e principalmente quando enfocamos a exploração sexual, não basta apenas boa vontade das autoridades diretamente envolvidas e a participação efetiva das comunidades. O Poder Público precisa, urgentemente, liderar essa luta que é de todos, pois só assim teremos esperança de ver refreada essa vergonhosa exploração, de pessoas consideradas em desenvolvimento e que não têm qualquer forma de defesa.

BIBLIOGRAFIA

- PENNA, Junie. Tráfico Internacional de Crianças e Adolescentes Para Fins de Exploração Sexual. Disponível em <http://www.oficinadeimagens.org.br/rede/pa.htm>.

- Indicadores Mostram Perfil da Infância em Minas. Belo Horizonte, 2003. Disponível em http://www.justica.gov.br/noticias/2003/janeiro/RLS220103-Operacao_pf.htm

- Frente Contra a Exploração. Estado de Minas, Belo Horizonte, 28Mar2005. Caderno Gerais, p. 25-26.

- COSTA, Tarcísio José Martins Costa da, Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado. 2004. Ed. Del Rey.